



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.677

Conde, 17 de fevereiro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO, RAZÕES E CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA N° 00001/2019

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação de Conde/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento dos recursos apresentados pelas empresas: **NV CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** e **MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** e Contrarrazões apresentadas pelas empresas: **FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** e **SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, referente ao presente certame, Face ao exposto, os recursos administrativos apresentados se mostram tempestivos para recebimento, bem como as suas contrarrazões, para negar provimento ao recurso da recorrente NV CONSTRUÇÕES EIRELI; para dar parcial provimento ao recurso da MONTEBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI no tocante ao item c inabilitando a empresa SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no tocante as contrarrazões dar provimento a empresa FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI., e negar provimento as contrarrazões da empresa SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., tendo alterada a decisão da Comissão Municipal de Licitação em inabilitar a empresa SOLO MOVETERRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e manter a inabilitação da empresa NV CONSTRUÇÕES EIRELI, na concorrência 0001/2019 referente ao processo administrativo nº 4561/2018. Ainda, em detrimento a nova análise dos documentos de habilitação julga por inabilitada a empresa RETA, revogando as disposições em contrário, abrindo-se prazo para interpor recurso caso queira. A sessão agendada para o dia **21 de Fevereiro de 2020, às 09:00 hr no mesmo local da primeira sessão pública** para continuidade do certame, fica suspensa "sine die". Informo que a integra da decisão encontram-se franqueadas para consultas no setor de licitação. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço: PB 018 Km 3 Centro, Conde/PB. Torna-se sem feito o ATO ADMINISTRATIVO publicado no Diário Oficial do Estado datado de 14 de fevereiro de 2020 e Diário Oficial do Município nº 1.657 datado de 13 de fevereiro de 2020.

Conde - PB, 14 de Fevereiro de 2020

JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente